

DECRETO Nº 062/2017, SANCLERLÂNDIA, 15 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de Área remanescente com 25.935,08m, objeto da matrícula de nº 6162, em duas Áreas, assim discriminadas:

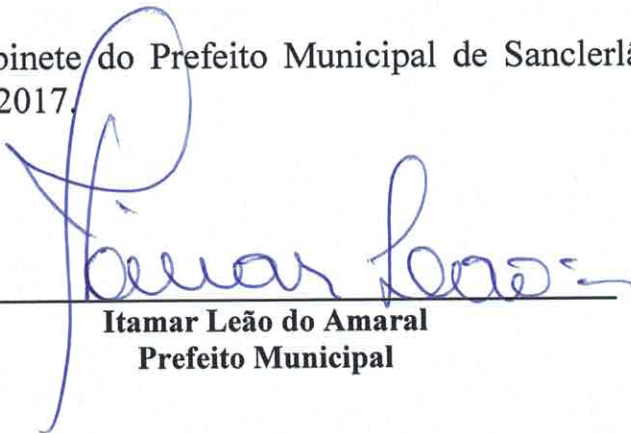
Área 5B, Qd. AB com 25.515,00m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites: Inicia-se com descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas N **8.209.437,1749m** e E **574.134,1517m**; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com HELIO FARIA, com seguintes azimutes e distâncias: 183°02'25'' e 377,302 m até o vértice **M2**; DIVISA POR CERCA; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°52'44'' e 125,004 m até o vértice **M3**; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com RUA MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°36'18'' e 63,000 m até o vértice **M4**; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com LOTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 14° 36'18'' e 27,955 m até o vértice **M4A**; DIVISA POR CERCA; deste segue confrontando com CLEUSA HELENA LOPES LAGARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°30'26'' e 23,055 m até o vértice **M4B**; 14°36'18'' E 451,949 m até o vértice **M21**; DIVISA NATURAL; deste, segue confrontando com CORREGO BIQUINHA, com seguintes azimutes e distâncias: 79°54'23'' e 12,864 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 05 Quadra AB;  
Frente para a Rua Minas Gerais, com 15,00 m;  
Fundo com Cleusa Helena Lopes Lagares, com 15,00 m;  
Lado direito Cleusa Helena Lopes Lagares, com 28,00m;  
Lado esquerdo Cleusmar Lopes Cardoso, com 28,00m;  
Perfazendo uma área total de 420,00m;



Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos  
15 do mês maio do ano de 2017.



**Itamar Leão do Amaral**  
**Prefeito Municipal**